

**EDITAL N° 13/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) PARA O CURSO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2024.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/FE/UnB) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o Processo Seletivo de candidatos(as) para o Curso de Especialização em Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais (EPTE) a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), em parceria com o Ministério da Educação - MEC.
- 1.2. O curso será oferecido considerando a seguinte base legal:
  - 1.2.1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
  - 1.2.2. Lei 12.711/2021, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023 (Lei de Cotas).
  - 1.2.3. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.
  - 1.2.4. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (TED).
  - 1.2.5. Portaria MEC nº 269, de 03 de maio de 2021.
  - 1.2.6. Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 – Ministério da Educação.
  - 1.2.7. Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 0044/2020 e Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) nº 0005/2020. A primeira dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília e, a segunda estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília. Resolução CEPE 0095/2020, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração, acompanhamento e finalização dos cursos de Pós-Graduação lato sensu no âmbito da Universidade de Brasília

**2. DO CURSO**

- 2.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais tem por objetivo aprimorar a formação profissional dos servidores do Poder Executivo nesse campo, destacando a capacidade para lidar com questões relacionadas à atuação educacional com foco em políticas públicas.
- 2.2. O Curso também propõe a materialização de contribuições na área do conhecimento de políticas públicas e tecnologias para atuação na temática educacional de forma integrada.

- 2.3. O Curso será realizado de maneira presencial, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, desenvolvido no período de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.4. O Curso é ofertado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13173/2023.
- 2.5. As aulas ocorrerão no Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação - Cetremec, Quadra 604, Lote 28, Asa Sul, Brasília-DF.
- 2.6. A estrutura curricular será composta de **300 (trezentas) horas** de crédito disciplinar com 04 (quatro) disciplinas obrigatórias e 02 (duas) optativas, **30 (trinta) horas** de seminário de orientação e **30 (trinta) horas** de crédito de trabalho final, com a devida apresentação dos trabalhos de conclusão de curso, sendo divididas da seguinte forma:
  - 2.6.1. PRIMEIRO SEMESTRE:**
    - 2.6.1.1. Estado e Políticas Públicas em Educação;
    - 2.6.1.2. Educação, Tecnologia e Comunicação.
  - 2.6.2. SEGUNDO SEMESTRE:**
    - 2.6.2.1. Pesquisa em Educação;
    - 2.6.2.2. Avaliação na Educação Básica OU Aprendizagem, Tecnologia e Educação a Distância (EAD).
  - 2.6.3. TERCEIRO SEMESTRE:**
    - 2.6.3.1. Seminários Orientadores;
    - 2.6.3.2. Avaliação Institucional OU Informática e Comunicação Pedagógica;
    - 2.6.3.3. Orientação de Monografia.
- 2.7. A elaboração de trabalho de conclusão de Curso é individual e de caráter obrigatório, consiste na elaboração de uma monografia e na sua defesa para uma banca examinadora.
- 2.8. O tema da monografia deverá estar relacionado às Políticas Públicas ou a Tecnologias Educacionais.
- 2.9. O Curso será oferecido de forma gratuita, sem a incidência de qualquer custo relacionado à inscrição, matrícula ou mensalidades.
- 2.10 A nota final de cada disciplina ao longo dos semestres será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na UnB, sendo exigida frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
- 2.11 O início das aulas está previsto para o mês de agosto de 2024, em calendário a ser divulgado posteriormente no site do Programa <https://fe.unb.br/index.php/pos-grad/home-ppge>.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. O Curso de Especialização em Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais destina-se aos servidores do Poder Executivo que atuam no Ministério da Educação - MEC e na Universidade de Brasília - UnB.
- 3.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de Curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.3. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de Curso de Graduação poderão realizar a inscrição no Processo Seletivo, sendo necessário que esses(as)

candidatos(as) concluíam a Graduação até a etapa de envio da documentação obrigatória para matrícula.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas **26 (vinte e seis)** vagas para o Curso de Especialização em Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais, distribuídas da seguinte forma:
  - 4.1.1. **15 (quinze)** vagas para servidores efetivos do Ministério da Educação - MEC e em exercício no órgão;
  - 4.1.2. **05 (cinco)** vagas para servidores cedidos ao MEC e em exercício no órgão.
  - 4.1.3. **03 (três)** vagas para demanda social.
  - 4.1.4. **03 (três)** vagas para servidores efetivos da UnB.
- 4.2. As vagas ofertadas para servidores efetivos do MEC (item 4.1.1) ou servidores de outros Órgãos em exercício no MEC (item 4.1.2), que não forem ocupadas, poderão ser remanejadas entre si.
- 4.3. Do total de vagas, 20% (vinte por cento) estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os. A distribuição das vagas ocorrerá conforme disposição abaixo:
  - 4.3.1. Sistema de Ampla Concorrência: 20 (vinte) vagas.
  - 4.3.2. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as: 06 (seis) vagas.
  - 4.3.3. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
  - 4.3.4. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
  - 4.3.5. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.
- 4.4. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas adicionais de candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas ou com deficiência, essas vagas serão canceladas.
- 4.5. Parágrafo único. Quadro resumo de vagas.

Total de Vagas	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência
<b>26 vagas</b>	20	6	1	1	1

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

##### 5.1. Aspectos gerais

- 5.1.1. A partir da Resolução Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos Cursos de Pós-Graduação da UnB, bem como da Resolução Conselho de Pesquisa e

Pós-Graduação (CPP) nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UnB, o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

- 5.1.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 5.1.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 5.1.4. Eventual recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail: **heteroidentificacao@unb.br**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 5.1.5. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.
- 5.1.6. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 5.1.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 5.1.8. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## **5.2. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as)**

- 5.2.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 5.2.2. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 5.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo V deste Edital.
- 5.2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.2.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas, e que obtiverem nota final suficiente para serem

aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no Sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

### **5.3. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas**

5.3.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

5.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VI e VII respectivamente deste Edital.

5.3.3. Os(as) candidato(as) optante(s) pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), que apreciará a carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

5.3.4. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), que apreciará a carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

### **5.4. Vagas destinadas à Pessoa com Deficiência**

5.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, a interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo X deste Edital.

5.4.3. Havendo desistência do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

5.4.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada, a vaga remanescente será cancelada.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do portal SIGAA: ([https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos/digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L](https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos/digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L)).

6.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

6.3. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e anexar, nos campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

- 6.3.1. Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 6.3.2. Ao encaminhar os documentos para a inscrição, o(a) candidato(a) atesta a autenticidade e veracidade dos mesmos, ciente das responsabilidades legais.
- 6.3.3. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados e devem ser anexados ao e-mail, em formato PDF com no máximo 10MB.
- 6.4. O PPGE não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por qualquer motivo.
- 6.5. O(A) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso sejam verificadas inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.
- 6.6. A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue esteja de acordo com as regras do presente Edital.
- 6.7. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão de Seleção por e-mail (**especializacaoppge@unb.br**), conforme Anexo III e o cronograma indicado no item 10.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1. Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar:
- a) Documento que contenha o número do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso, em arquivo único;
  - b) Título eleitoral e Certidão de quitação das obrigações junto à Justiça Eleitoral ou último comprovante de votação;
  - c) Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino);
  - d) Diploma de Curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) reconhecido pelo MEC frente e verso;
  - e) Histórico escolar da Graduação;
  - f) Memorial Formativo e Profissional com indicação da proposta de trabalho de monografia para a conclusão de curso;
  - g) Currículo Lattes em PDF, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias;
  - h) Termo de compromisso para participação em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Anexo I.
  - i) Termo de anuência da chefia imediata para participação em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Anexo II;
  - j) Ficha Funcional (apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os servidores da Universidade de Brasília).
- 7.2. Em relação à letra "d", aos(às) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao Processo Seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de Graduação, devendo o diploma de Graduação/certificado de conclusão ser apresentado até a data da matrícula.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção constituída formalmente em Ato pela Coordenação do Curso.

- 8.2. O processo de seleção para o Curso de Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais consistirá na análise do currículo juntamente com seus respectivos comprovantes, bem como na avaliação do Memorial Formativo.
- 8.3. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise da trajetória acadêmica e profissional descrita e demonstrada no currículo; e de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao Memorial Formativo. Ambos possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Os critérios para a pontuação da trajetória acadêmica e profissional estão descritos no Anexo IV, considerando os seguintes itens:
- 8.3.1. Participação em evento técnico, científico ou social na área do Curso;
  - 8.3.2. Certificado de Curso de Extensão, de Pós- Graduação *Lato Sensu* ou de Pós- Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e/ou doutorado);
  - 8.3.3. Tempo de serviço no MEC (pontuação por ano completo);
  - 8.3.4. Atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área da Educação (pontuação por ano completo)
  - 8.3.5. Organização de eventos na área de Educação,
  - 8.3.6. Produção de artigo, texto, nota técnica, publicado em boletins, jornais e revistas em periódicos científicos;
  - 8.3.7. Elaboração de Relatório, Formulação de Política, Produção técnica ou artística, na área do Curso
- 8.4. O Memorial Formativo é um texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e deve relatar sua atuação profissional e os benefícios que o(a) candidato(a) espera obter ao realizar o Curso de Especialização em Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais.
- 8.4.1. A identificação no Memorial Formativo será feita apenas na página de rosto do memorial, de forma a não ter identificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.
  - 8.4.2. O Memorial Formativo será avaliado e pontuado de acordo com os critérios no Anexo IV.
  - 8.4.3. O Memorial Formativo deve ser redigido em forma de texto, com no máximo oito laudas e deve conter: a justificativa do interesse pela temática do curso e uma proposta do trabalho de pesquisa e/ou intervenção a ser desenvolvida em forma de monografia para a conclusão do curso. O texto deve ainda apresentar a intenção de temática a ser desenvolvida na monografia, bem como afirmar que o(a) candidato(a) se dedicará por pelo menos 20 (vinte) horas por semana para realizar o Curso. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas.
    - 8.4.3.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.
- 8.5. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das Notas Finais (NF) dos(as) candidatos(as) para cada sistema de reserva de vagas, que será calculada pela média aritmética entre a análise da Trajetória Acadêmica e Profissional e do Memorial Formativo.
- 8.6. No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem: maior nota obtida no Memorial Formativo; maior nota obtida na Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional (AC); Candidato(a) com mais tempo de trabalho no Ministério, candidato de maior idade.

8.7.Serão considerados(as) classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1.O resultado preliminar do Processo Seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo(a) candidato(a) em cada etapa, será divulgado no site do Programa (<https://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>), conforme cronograma definido neste Edital.

9.2.O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo III.

9.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção através do e-mail (**especializacaoppge@unb.br**), conforme cronograma deste Edital.

9.3.Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste Processo Seletivo.

9.4.O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) ao Curso serão divulgados no site do Programa (<https://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>), conforme cronograma deste Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os eventos deste Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico (<https://fe.unb.br/index.php/pos-grad/home-ppge>).

DATAS	EVENTOS
05/06/2024	Início do período de inscrições
30/06/2024	Prazo limite para as inscrições
01/07/2024	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições na Página do Programa ( <a href="https://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge">https://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge</a> )
02/07/2024 e 03/07/2024	Período de Requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação
04/07/2024	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições na Página do Programa ( <a href="https://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge">https://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge</a> )
12/07/2024	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos selecionados
13/07/2024 a 15/07/2024	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar dos candidatos selecionados
16/07/2024	Atuação da Comissão de Heteroidentificação
22/07/2024	Divulgação do resultado final na Página do Programa ( <a href="https://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge">https://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge</a> )

23/07/2024 a 29/07/2024	Período de matrículas no SIGAA
19/08/2024 (data provável)	Início das aulas

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será automaticamente matriculado(a) pela secretaria do Curso no SIGAA.
- 11.2. Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar à coordenação do Curso, através do *e-mail* ([especializacaoppge@unb.br](mailto:especializacaoppge@unb.br)).
- 11.3. A secretaria do Curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula.
  - 11.3.1. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar a perda de matrícula.
- 11.4. O(a) estudante concluinte de Graduação deverá enviar o diploma de Graduação até o período de envio de documentação para as matrículas, através do *e-mail* ([especializacaoppge@unb.br](mailto:especializacaoppge@unb.br)).
- 11.5. É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais, sendo permitido apenas de forma definitiva.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:
  - 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e deliberados pela Coordenação do Curso de Especialização em Políticas Públicas e Tecnologias Educacionais.
- 12.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**ANEXO I**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):</b>	
Nome / Nome Social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

<b>2. INFORMAÇÕES DO CURSO:</b>	
Nome do Curso:	
Edital:	

1. **3. TERMO DE COMPROMISSO:** Pelo presente termo, comprometo-me a:
  - a. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
  - b. permanecer como servidor público, em exercício, pelo mesmo período de duração do Curso após a sua conclusão;
  - c. Caso haja descumprimento das regras e condições estabelecidas ou desistência, inclusive por falta, por não conclusão do Curso no prazo previsto, de cancelamento de matrícula por minha iniciativa ou descumprimento do item 1 (b) acima, haverá implicação de ressarcimento das despesas observando o disposto nos artigos 54 e 55 da Portaria MEC nº 269/2021 e na Lei 8.112/1990.
2. Declaro que estou ciente de que perderei o direito de participar do curso, conforme previsto no Edital, nos seguintes casos:
  - a. Usufruir quaisquer licenças previstas nos incisos II, IV, VI e VII do art. 81 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nem se afastar com fundamento nos arts. 94 a 96-A da mesma Lei, bem como qualquer outra licença ou afastamento sem remuneração;
  - b. Ocorrência de cessão, requisição ou distribuição para órgão não integrante do MEC, ou da UnB, quando se referir às vagas reservadas a essa segunda instituição;
  - c. Ocorrência de exoneração do cargo efetivo ou do servidor sem vínculo ou aposentadoria.
3. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações prestadas nos itens 1, 2 e 3, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

(local, data)

Assinatura  
Nome do(a) servidor(a)

## **ANEXO II**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

#### **TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):</b>	
Nome / Nome social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:</b>	
Nome / Nome social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

AUTORIZO o(a) referido(a) servidor(a) a participar da PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, realizada pela Universidade de Brasília em parceria com o Ministério da Educação, no período estimado de agosto de 2024 a dezembro de 2025, na modalidade presencial, com aulas às terças e quintas-feiras no período da noite, com eventuais atividades formativas fora dessas datas.

Afirmo que os conteúdos do Curso se encontram relacionados às atividades profissionais do(a) servidor(a), e considero que sua participação permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura  
Nome do(a) servidor(a)

Assinatura  
Nome da chefia imediata

### **ANEXO III**

#### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

#### **MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do  
Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Políticas Públicas e Tecnologias  
Educativas na Universidade de Brasília, venho, através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1. Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido)
2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.  
(local, data)

Assinatura  
Nome do(a) servidor(a)

## ANEXO IV

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

#### TABELA DE PONTOS PARA O MEMORIAL FORMATIVO

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Histórico em envolvimento com a área do Curso (experiência do candidato na área do Curso: em contexto profissional, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, formulação de política, consultorias, assessorias, participação em comitês etc.)	4,0
Indicação da proposta do trabalho de conclusão de Curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo)	4,0
Domínio da norma padrão da língua escrita	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

#### TABELA DE PONTOS PARA A TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Participação em evento técnico, científico ou social na área do Curso; 2. Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado); 3. Tempo de serviço no MEC (pontuação por ano completo); 4. Atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área da Educação (pontuação por ano completo) 5. Organização de eventos na área de Educação, 6. Produção de artigo, texto, nota técnica, publicado em boletins, jornais e revistas em periódicos científicos; 7. Elaboração de Relatório, Formulação de Política, Produção técnica ou artística, na área do Curso.	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO V**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado

civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão,  
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

---

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

---

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

---

(assinatura)



5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

---

\_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO VIII**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

**ANEXO IX**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola  
\_\_\_\_\_, localizado no território quilombola  
\_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, no  
Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos)  
que \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta  
comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx (local e data)  
Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma  
Organização quilombola

**ANEXO X**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

\_\_\_\_\_

,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado

civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)